



Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 019/2013

TERMO CONTRATUAL Nº 017/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Itajá**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, 235, Centro, nesta cidade de Itajá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.883/0001-60, representado neste ato pela Gestora do FMAS, sr^a. **ANA PAULA QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 973.380.951-91, portadora da CI(RG) Nº 3936749, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PÚBLICAS-SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 09.590.567/0001-30, residente à Rua Fortunato de Castro, s/n, sala 01, Térreo, Qd 60, Lt 07/A, Bairro Morada do Sol, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, representada por seu Socio Majoritário Milton Alves Dos Santos Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Quinto as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 31.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global deste contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e serão pagos da seguinte forma:

Doze parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



07.01.08.244.1408.4.008-3.3.90.39 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Outras Serviços de Quintos - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro 2017.

**GESTORA FMAS
ANA PAULA QUEIROZ FARIA
CONTRATANTE**

**PÚBLICAS-SOLUÇÕES LTDA ME.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____